

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**EDITAL DIRFACED Nº 16/2022**

12 de julho de 2022

Processo nº 23117.049503/2022-95

OBJETO: A Diretora da Faculdade de Educação – FACED, Profa. Dra. Geovana Ferreira Melo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade e com o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, CONVOCA os/as discentes, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (Faced) para participarem da eleição do/da representante dos/das discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, com mandato de 1 (um) ano, conforme a Resolução CONSUN n. 21, de 29 de novembro de 2021, para Assembleia Eleitoral Geral dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha do(a) discente para o preenchimento de 1 (uma) vaga no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (CONFACED), por seus pares, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced) no termos do presente Edital, para o período julho de 2022 a junho de 2023.

2. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante dos(as) discentes no CONFACED os(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I – discentes com matrícula trancada ou em regime especial de aprendizagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos e das candidatas ocorrerão por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do PPGED www.ppged.faced.ufu.br, e a ser encaminhado para o **e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br no dia 21 de julho de 2022**.

3.2. Ao término das inscrições, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação **divulgará no site www.ppged.faced.ufu.br** a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada.

4. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO/A DISCENTES NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4.1. (Uma) vaga para representação discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS/DAS DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

5.1. **A eleição ocorrerá** por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos/as discentes da Faced, a ser realizada em modo remoto, webpor meio da **plataforma WEBEX MEET, no dia 28 de julho de 2022, com início às 19:00 hs**, com qualquer número de presentes e se encerrará após a conclusão do processo de votação dos presentes e divulgação do resultado.

5.1.2. O link para acesso à plataforma WEBEX MEET relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos discentes Faced, será enviado **com antecedência mínima de 48 horas**, para o e-mail de cada discente que consta no banco de dados do Sistema de Gestão Acadêmica (SG) da UFU.

5.2. A votação será realizada por meio da utilização da ferramenta de sondagem, própria da plataforma WEBEX MEET.

5.3. Poderão votar todos(as) os(as) discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação como alunos/as regulares, presentes na Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

5.4. Todos os(as) discentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma WEBEX MEET, de modo que o corpo de discente possa proceder à escolha de seus representantes durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

5.4.1. Além dos nomes dos/das discentes inscritos serão previstas na ferramenta de sondagem própria da plataforma WEBEX MEET as opções de “nulo” e “branco”.

5.4.2. Caso o número de votos para escolha dos representantes discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação registrados na sondagem por meio da plataforma WEBEX MEET seja menor que o número de discentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como “branco”.

5.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faced será presidida pela Coordenação do Programa, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia dois discentes presentes e que não tenham se candidatado à representante do segmento discente no CONFACED, escolhidos na abertura dos trabalhos da Assembleia.

5.6. Durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faced e da votação para escolha do/da representante discente no COLPPGED, assim como para o registro do processo de votação realizado durante esta Assembleia, a presidência da Assembleia contará com o apoio técnico da Secretaria do PPGED.

5.7. **O resultado da votação será divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação**, na ferramenta de sondagem própria da plataforma WEBEX MEET.

5.7.1. Serão considerados eleitos os candidatos que receberam maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma WEBEX MEET, até o limite da quantidade de representantes discentes fixado com base no item 4.1. do presente edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A divulgação das candidaturas poderá ocorrer até o dia 26 de julho de 2022;

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 14/07/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754663** e o código CRC **9AA36555**.